



Câmara de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista - PE

**CASA JOSÉ OZANAN GOMES DE BARROS
A SERVIÇO DE NOSSA TERRA DE NOSSA GENTE**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, 09 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Comenda da Ordem do Mérito Centenário Prefeito Florêncio Alves de Barros, em Homenagem a cidadã Maria Jacinta Sampaio da Silva, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 187 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara de Vereadores, a Concessão de Comenda da Ordem do Mérito Centenário Prefeito Florêncio Alves de Barros, a honrosa Mestra Maria Jacinta Sampaio da Silva, em homenagem a suas ações destacadas nas atividades e práticas culturais, artísticas e religiosas realizadas em nosso município, na sede e no interior.

Art. 2º A Comenda de que se trata neste Decreto Legislativo, será concedida respeitando o art. 2º da Lei Municipal nº 1.482/2009, que diz: **“Será outogada para qualquer pessoa que tenha se destacado em ações que serviram, para engradencer, presevar, valorizar, elevar, revitalizar, multiplicar e/ou salvaguardar o patrimônio imaterial ou material da cidade de Santa Maria da Boa Vista, através de atividades nas áreas culturais, artísticas, religiosas, literárias, políticas ou históricas”**. Além de ser apresentada por um vereador no gozo de plenos poderes e atribuições, apresentando minuciosamente os serviços prestados pela homenageada e seu currículo, e posteriormente deliberado e aprovado pelo Plenário, em única votação, através do voto de 2/3 (dois terço) dos pares, conforme diz o art. 3º da Lei Municipal nº 1.482/2009.

Art. 3º A Comenda a que se referem os artigos 1º e 2º deste Decreto será cunhada sob a forma de Medalha de Mérito, conforme anexo I da Lei nº 1.482/2009.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista, PE, em 09 de setembro de 2021.


Gildo Soares de Souza